

## PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM ARTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

### EDITAL Nº 02/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola Guignard e da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado em Artes para o ano letivo de 2023, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 303/2014, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, homologação da 156ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES nº 194/2016, publicada no DOU em 10/03/2017.

#### 1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

- 1.1. O Curso será ministrado nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.2. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica do mesmo: <<http://ppgartes.uemg.br>> contido na página da UEMG: <<http://www.uemg.br>>.

#### 2. HORÁRIO DAS AULAS

- 2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira, preferencialmente no turno da manhã. Excepcionalmente, poderá haver atividades também em horário diurno/noturno (tarde e noite) e aos sábados.

#### 3. NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 – Dimensões teóricas e práticas da produção artística; Linha 2 – Processos de formação, mediação e recepção, descritas no **ANEXO 1**, deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Artes reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
- 3.2. Serão reservadas vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência e ampla concorrência, conforme categorias abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Número de Vagas</b>
Negros (pretos e pardos)	5
Indígenas	1
Quilombolas	1
Ciganos	1
Pessoas com deficiência	1
Ampla concorrência	11

<b>Total</b>	<b>20</b>
--------------	-----------

- 3.3. Cada candidato só poderá concorrer à(s) vaga(s) de uma única categoria.
- 3.4. Havendo desistência de candidato aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado e classificado, na mesma categoria, em ordem decrescente de nota final.
- 3.4.1. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para alguma categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 3.5. Serão considerados negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial.
- 3.5.1. Após a publicação do resultado final da última etapa do processo seletivo, os **10** candidatos autodeclarados negros mais bem classificados deverão apresentar-se presencialmente à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475/2020. O procedimento de heteroidentificação seguirá as orientações dispostas no **ANEXO 13** e o cronograma para os procedimentos de heteroidentificação disposto no item 11.1.
- 3.5.2. O candidato considerado inapto no resultado final do procedimento de heteroidentificação passará a concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência.
- 3.5.3. Não havendo candidatos considerados aptos no procedimento de heteroidentificação em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para pessoas negras, a(s) vaga(s) remanescentes será(ão) preenchida(s) por candidato aprovado em ampla concorrência, em ordem decrescente de nota final.
- 3.6. Serão considerados indígenas os candidatos assim autodeclarados que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a qual etnia indígena o candidato pertence.
- 3.7. Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.
- 3.8. Consideram-se ciganos os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual

Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais.

3.9. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos termos da Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, e suas alterações.

3.9.1. O candidato autodeclarado deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

#### 4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 04 (quatro) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do PPG-Artes, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no **ANEXO 2**.

4.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Subcomissões para atuar como Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das etapas da seleção previstas no item 6. A relação dos membros das Subcomissões, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, bem como a lista de docentes orientadores do Programa, consta no **ANEXO 2**.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 02/05/2023 a 23/05/2023.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir:  
<https://forms.gle/Cn9h3P33ZmXe811x5>

5.2. No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

5.2.1. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>> ou Currículo Científico equivalente para candidatos estrangeiros. Para a pontuação do currículo, os candidatos deverão apresentá-lo devidamente comprovado, sob pena dos pontos não serem considerados. Todos os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e, obrigatoriamente, reunidos em um único PDF para cada campo de critérios de avaliação na ordem descrita no **ANEXO 8**. Não será aceito nenhum outro formato de currículo.

5.2.2. Portfólio ou currículo artístico apenas para candidatos(as) que apresentem projetos que envolvam processos de criação artística. O portfólio ou currículo artístico deve ser elaborado conforme as instruções presentes no **ANEXO 5**.

5.2.3. Documentos de identificação (RG e CPF).

5.2.4. Projeto de Pesquisa sem qualquer forma de identificação nominal do candidato. O arquivo deve ter como identificação apenas o número do CPF, sem pontos e traços, no formato PDF.

5.2.4.1. O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a) folha de rosto, com indicação do título do projeto, da linha de pesquisa para a qual se inscreve e do(s) orientador(es) indicado(s), **SEM IDENTIFICAÇÃO** do candidato.
- b) resumo do projeto contendo de 150 até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c) palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro);
- d) corpo do texto, contendo: introdução com justificativa, tema, problema de pesquisa e uma revisão preliminar da literatura;
- e) objetivos;
- f) referencial teórico;
- g) procedimentos metodológicos;
- h) cronograma;
- i) referências, em conformidade com as normas atualizadas da ABNT.

5.3. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.3.1. Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme **ANEXO 14**.

5.3.2. Carta Consubstanciada, indicando os motivos que justificam sua autodeclaração e seu pertencimento étnico-racial, em até uma lauda, conforme **ANEXO 15**.

5.4. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.4.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme **ANEXO 16**.

5.4.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Indígenas da Comunidade de origem, conforme **ANEXO 17**.

5.4.3. Declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a etnia indígena à qual o candidato pertencente.

5.5. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para quilombolas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.5.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme **ANEXO 16**.

5.5.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada por 03 (três) lideranças Quilombolas da Comunidade de origem, conforme **ANEXO 18**.

5.5.3. Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.6. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para ciganos deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.6.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme **ANEXO 16**.

5.6.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais, conforme **ANEXO 19**.

5.7. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá inserir o seguinte documento anexo:

5.7.1. Autodeclaração da Pessoa com Deficiência, conforme **ANEXO 20**.

5.8. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.9. Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.

5.9.1. O(A) candidato(a) receberá o número de inscrição até o dia 24/05/2023.

5.10. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas no dia 24/05/2023 e sua homologação, após o prazo para recursos no dia 29/05/2023, nos endereços eletrônicos: <<http://ppgartes.uemg.br>> e <<http://www.uemg.br>>.

5.11. O Programa de Pós-Graduação em Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

## 6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 4 etapas (primeira, segunda e quarta etapas eliminatórias e classificatórias e a terceira classificatória):

6.1.1. Primeira Etapa: 100 (cem) pontos – PROVA DE CONHECIMENTOS em formato presencial.

6.1.1.1. Será realizada prova escrita de conhecimentos básicos na área de Artes, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área de Artes, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia constante no **ANEXO 3**.

6.1.1.2. A Avaliação da prova de conhecimentos será realizada de acordo com os critérios apresentados no **ANEXO 6**.

6.1.1.3. A Prova de Conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter a nota mínima de 70% para participação nas etapas subsequentes. O valor total da prova será de 100 pontos.

6.1.1.4. É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.1.1.5. A duração da Prova de Conhecimentos é de 03 (três) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato(a) no local de realização da prova após 15 minutos de seu início. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função do tempo de atraso.

6.1.1.6. No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte). O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

6.1.1.7. As provas serão realizadas no dia 31/05/2023, às 14:00h, no endereço Rua Paraíba, 232, Santa Efigênia. Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP 30.130-140.

6.1.1.8. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 06/06/2023 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <[www.uemg.br](http://www.uemg.br)>. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.2. Segunda Etapa: 100 (cem) pontos – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1.2.1. O(A) candidato(a) não poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, endereço do Currículo Lattes, vinculação profissional atual e anteriores) implicará,

automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

6.1.2.2. A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no item 5.2.4.1.

6.1.2.3. Só poderá participar da etapa subsequente o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

6.1.2.4. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 16/06/2023 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.2.5. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 21/06/2023 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <[www.uemg.br](http://www.uemg.br)>.

#### 6.1.3. Terceira Etapa: 100 (cem) pontos – ANÁLISE DO CURRÍCULO E PORTFÓLIO OU CURRÍCULO ARTÍSTICO.

6.1.3.1. O Currículo Lattes (Currículo Científico para estrangeiros) e Portfólio ou currículo artístico serão avaliados pela Comissão de Seleção em atendimento aos critérios de avaliação estabelecidos no **ANEXO 8**.

6.1.3.2. A avaliação do Currículo Lattes e Portfólio ou Currículo Artístico terá caráter classificatório, sendo 100 pontos o seu valor máximo.

6.1.3.3. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 22/06/2023 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.3.4. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 27/06/2023 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <[www.uemg.br](http://www.uemg.br)>.

#### 6.1.4. Quarta Etapa: 100 (cem) pontos - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

6.1.4.1. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada entre os dias 28/06/2023 a 30/06/2023, por meio de videoconferência, na Plataforma Microsoft Teams, com as instruções de acesso previamente divulgadas no site do ppgartes.uemg.br. É obrigatório a(o) candidato(a) utilizar câmera para videoconferência (smartphone ou computador), microfone e iluminação adequada.

6.1.4.2. O cronograma com os dias e horários de realização dessa etapa será divulgado antecipadamente na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br> pela Comissão de Seleção até o dia 26/06/2023.

6.1.4.3. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e cada sessão terá a duração máxima de até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 5 (cinco) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo à sua trajetória profissional e de formação. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 10 (dez) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa.

6.1.4.4. O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela instalação do programa Microsoft Teams no computador que usará na Defesa Oral do Projeto, bem como pelo teste de conexão para garantir a realização dessa etapa. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça uso de conexão rápida, banda larga, de modo a evitar problemas de interrupção da chamada.

6.1.4.5. O(A) candidato(a) receberá o link de acesso com antecedência de até 48h antes do dia agendado para a realização desta etapa.

6.1.4.6. Em face a problemas de conexão de rede por tempo superior ao previsto/agendado para a realização da Defesa Oral do Projeto pelo(a) candidato(a), será feito o reagendamento dessa etapa para ocorrer antes da divulgação dos resultados da quarta etapa.

6.1.4.7. A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato(a) a gravação e a divulgação da mesma.

6.1.4.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.

6.1.4.9. A Avaliação da defesa oral do Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com os critérios apresentados no **ANEXO 9**.

6.2. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 03/07/2023 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.3. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 06/07/2023 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <[www.uemg.br](http://www.uemg.br)>.

## 7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos na **primeira, segunda e quarta** etapas.

7.2. A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples das notas obtidas nas quatro etapas.

7.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no

número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “aprovado e classificado como excedente” ou “reprovado”.

7.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

7.4. Divulgado o Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados serão admitidos ao Mestrado em Artes como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) “aprovado e classificado como excedente”, respeitada a ordem de classificação.

7.6. O Colegiado de curso se reserva o direito de não completar as 20 vagas, caso os(as) candidatos(as) de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.7. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no **ANEXO 11** deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo ([ppgartes@uemg.br](mailto:ppgartes@uemg.br)).

8.4. Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado. Na ocasião o(a) candidato(a) será informado de como se dará esse acesso, e em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica do Programa <[ppgartes.uemg.br](mailto:ppgartes.uemg.br)> e da UEMG <[www.uemg.br](http://www.uemg.br)> pela Comissão de Seleção. O parecer ao recurso será enviado também para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Rua Paraíba 232, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130 -140, no horário de 10h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

9.2. Para a efetivação da matrícula de forma presencial, o(a) candidato(a) selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência recente.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, para candidato(a) brasileiro.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino.
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC.
- i) Termo de compromisso, conforme o **ANEXO 10**, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado
- j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.3. Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

## 10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. O(A) aluno(a) selecionado em conformidade com este Edital deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificação de instituições credenciadas, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.2. Para os candidatos que já possuem o comprovante de proficiência/certificado/diploma, este deverá ser digitalizado e anexado no item correspondente no Formulário de Inscrição. Serão aceitos somente os seguintes comprovantes de proficiência/certificados/diplomas mencionados

no **ANEXO 4**, desde que válidos no ato da inscrição.

10.3. A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no Curso.

10.4. Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês ou espanhol, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

ETAPAS DO PROCESSO	PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
<b>Divulgação e inscrição</b>	Período das inscrições <i>on-line</i>	02/05/2023 a 23/05/2023	Inscrições exclusivamente por formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/Cn9h3P33ZmXe811x5">https://forms.gle/Cn9h3P33ZmXe811x5</a>
	Publicação da relação das inscrições deferidas e distribuição dos números de inscrição	24/05/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
	Recursos contra o resultado das inscrições	25/05/2023 e 26/05/2023	Recursos via <a href="mailto:ppgartes@uemg.br">ppgartes@uemg.br</a>
	Homologação das inscrições	29/05/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
<b>1ª etapa</b>	Realização da 1ª etapa	31/05/2023	Prova escrita a ser realizada às 14hs na Rua Paraíba, 232.
	Resultado preliminar da 1ª etapa	06/06/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
	Período de Recurso da 1ª etapa	07/06/2023 e 09/06/2023	Recursos via email: <a href="mailto:ppgartes@uemg.br">ppgartes@uemg.br</a>
	Resultado da 1ª etapa após recurso	12/06/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
<b>2ª etapa</b>	Resultado preliminar da 2ª etapa	16/06/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
	Período de recurso da 2ª etapa	19/06/2023 e 20/06/2023	Recursos via <a href="mailto:ppgartes@uemg.br">ppgartes@uemg.br</a>
	Resultado da 2ª etapa após recurso	21/06/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
<b>3ª etapa</b>	Resultado preliminar da 3ª etapa	22/06/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
	Período de recurso da 3ª etapa	23/06/2023 e 26/06/2023	Recursos via <a href="mailto:ppgartes@uemg.br">ppgartes@uemg.br</a>
	Resultado da 3ª etapa após recurso	27/06/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>

<b>4ª etapa</b>	Divulgação do cronograma das entrevistas	Até 26/06/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
	Realização das entrevistas	28/06/2023 a 30/06/2023	Teleconferência na Plataforma Microsoft Teams Horários: agenda será informada
	Resultado preliminar da 4ª etapa	03/07/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
	Período de recurso da 4ª etapa	04/07/2023 e 05/07/2023	Recursos via <a href="mailto:ppgartes@uemg.br">ppgartes@uemg.br</a>
	Resultado da 4ª etapa após recurso	06/07/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
<b>Processo de heteroidentificação</b>	Cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	06/07/2023 a 13/07/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
	Edital de Convocação	06/07/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
	Realização - banca presencial de heteroidentificação	07/07/2023	às 14h, na Rua Paraíba, 232.
	Resultado Preliminar	10/07/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
	Período de recurso	11/07/2023 e 12/07/2023	Recursos via <a href="mailto:ppgartes@uemg.br">ppgartes@uemg.br</a>
	Resultado final	13/07/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
<b>Resultado final</b>	Publicação do Resultado final preliminar	14/07/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
	Período de recurso do resultado final	17/07/2023 e 18/07/2023	Recursos via <a href="mailto:ppgartes@uemg.br">ppgartes@uemg.br</a>
	Relação final e nominal dos candidatos aprovados	19/07/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>
<b>Matrícula</b>	Entrega presencial da documentação	A partir de 20/07/2023	<a href="http://ppgartes.uemg.br">http://ppgartes.uemg.br</a>

11.2. O início do Curso está previsto para o mês de **2º semestre de 2023**, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no **2º semestre de 2023**.

12.2. O(A) candidato(a) que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento do mesmo.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.



**Prof. Dr. Daniel Oliveira Pucciarelli**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes

## ANEXOS

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ANEXO 2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO, SUB-COMISSÕES, LINHAS DE PESQUISAS E PROFESSORES ORIENTADORES

ANEXO 3 - BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

ANEXO 4 - EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

ANEXO 5 - INSTRUÇÕES PARA CONFEÇÃO DO PORTFÓLIO OU CURRÍCULO ARTÍSTICO

ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

ANEXO 7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO 8 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E PORTFÓLIO/CURRÍCULO ARTÍSTICO

ANEXO 9 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO 10 - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 11 - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 12 - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

ANEXO 13 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ANEXO 14 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO 15 - CARTA CONSUBSTANCIADA

ANEXO 16 - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

ANEXO 17 - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA - INDÍGENAS

ANEXO 18 - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA -  
QUILOMBOLAS

ANEXO 19 - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA - CIGANOS

ANEXO 20 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## ANEXO 1 DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (Conceito CAPES 4) é fruto da produção artística e científica realizada na Escola Guignard e na Escola de Música. O corpo docente reúne doutores das áreas de artes visuais, música, comunicação, educação, história, letras, filosofia, neurociências, ciências sociais dedicados a diversos projetos de pesquisa que incluem temas relativos à correspondência interartes, poéticas visuais, sonoras e audiovisuais, processos de mediação e recepção, curadoria, arte e tecnologia, diversidade cultural, metodologias de ensino em arte, audiovisual, entre outros.

### Área de concentração: Artes Visuais/Música

A Área de Concentração articula pesquisas no campo das Artes Visuais e Música abrangendo linhas de pesquisa que organizam a produção de conhecimento, tendo como objeto o fenômeno artístico em suas implicações teóricas, processuais, culturais e educacionais.

Baseado em uma visão contemporânea sobre o hibridismo inerente aos processos artísticos e formativos na área, o curso está em consonância com a concepção de interdisciplinaridade explicitada no Documento 003/2012 da área de Artes/Música da CAPES, segundo o qual “o fundamental das propostas interdisciplinares são os processos mentais que supõem o entrecruzamento de disciplinas”, provocando “novas formas de pensar” a partir da “tensão criativa produzida pelas diferenças”.

### Linha de Pesquisa 1:

#### Dimensões teóricas e práticas da produção artística

Contempla estudos da produção artística a partir de suas configurações estéticas, de seus processos de criação e performance. A linha acolhe estudos críticos, comparativos, bem como projetos em poéticas visuais e audiovisuais, composição e performance musical, estudos curatoriais e cruzamentos de linguagens.

### Linha de Pesquisa 2:

#### Processos de Formação, Mediação e Recepção

Abrange o estudo dos fenômenos culturais e artísticos nas áreas de artes visuais e música, com ênfase nos processos de formação, mediação e suas relações com os distintos contextos institucionais e sociais. Abarca pesquisas relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem, formação de professores, recepção da obra artística, memória e diversidade cultural.

## ANEXO 2

### COMISSÃO DE SELEÇÃO, SUBCOMISSÕES, LINHAS DE PESQUISAS E PROFESSORES ORIENTADORES

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Cláudia Araújo Garcia  
Prof. Dr. José Marcio Barros  
Prof. Dra. Juliana Silveira Mafra  
Profa. Dra. Marilene Oliveira Almeida

#### SUBCOMISSÕES

##### **Linha 1: Dimensões teóricas e práticas da produção artística**

Prof. Dr. Alexandre Rodrigues da Costa  
Profa. Dra. Celina Lage  
Profa. Dra. Cláudia Araújo Garcia  
Prof. Dr. Daniel Oliveira Pucciarelli  
Profa. Dra. Juliana Silveira Mafra  
Prof. Dr. Pablo Gobira  
Prof. Dr. Stanley Levi Fernandes

##### **Linha 2: Processos de Formação, Mediação e Recepção**

Prof. Dr. José Márcio Barros  
Prof. Dr. Loque Arcanjo  
Profa. Dra. Lúcia Campos  
Prof. Dr. Luiz Naveda  
Prof. Dr. Marcelo de Magalhães Cunha  
Profa. Dra. Marilene Oliveira Almeida  
Profa. Dra. Rachel de Souza Vianna

**LINHA 1: DIMENSÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA**  
**PROFESSORES ORIENTADORES**

<p><b>Prof. Dr. Alexandre Rodrigues da Costa</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/1906952326422085">http://lattes.cnpq.br/1906952326422085</a> <a href="mailto:alexandre.costa@uemg.br">alexandre.costa@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Teoria da Arte</li> <li>o Cinema</li> <li>o Crítica de Arte</li> <li>o Artes do Vídeo</li> <li>o Fotografia</li> <li>o Interpretação Cinematográfica</li> <li>o Pintura</li> <li>o Desenho</li> <li>o Escultura</li> </ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Teorias e práticas artísticas (UEMG)</li> </ul>
<p><b>Profa. Dra. Celina Lage</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/8974163389393254">http://lattes.cnpq.br/8974163389393254</a> <a href="mailto:celina.lage@uemg.br">celina.lage@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Curadoria em Arte Contemporânea</li> <li>o História das exposições de Arte</li> <li>o Curadoria e Colecionismo</li> <li>o Artista Curador</li> <li>o Curadoria de eventos multimídia</li> <li>o Curadoria de Artes digitais e NFTs nos metaversos</li> </ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Teorias e práticas artísticas (UEMG)</li> </ul>
<p><b>Profa. Dra. Cláudia Araújo Garcia</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/5272458464302770">http://lattes.cnpq.br/5272458464302770</a> <a href="mailto:claudia.garcia@uemg.br">claudia.garcia@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Música, memória e cultura</li> <li>o Música e Literatura</li> <li>o Violão</li> <li>o Performance musical</li> </ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Práticas Instrumentais Contemporânea (UEMG)</li> <li>o Performance e Pedagogia do Violão (UFMG).</li> </ul>

<p><b>Prof. Dr. Daniel Pucciarelli</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/7144166797717742">http://lattes.cnpq.br/7144166797717742</a> <a href="mailto:daniel.pucciarelli@uemg.br">daniel.pucciarelli@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Arte moderna e contemporânea</li> <li>o Teorias do modernismo / teorias do contemporâneo</li> <li>o Arte e política / autonomia e pós-autonomia da arte</li> <li>o Crítica de arte / crítica de arte no Brasil / sistemas das artes</li> <li>o Estética e filosofia da arte / estética e filosofia da música</li> <li>o Interfaces entre teoria, história, crítica e filosofia da arte</li> </ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Grupo de pesquisa em arte, crítica e política (UEMG)</li> <li>o Crítica e dialética (UFMG)</li> <li>o Mário Pedrosa Atual (UFRJ)</li> </ul>
<p><b>Profa. Dra. Juliana Silveira Mafra</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/3369218037531423">http://lattes.cnpq.br/3369218037531423</a> <a href="mailto:juliana.mafra@uemg.br">juliana.mafra@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Arte contemporânea</li> <li>o Arte e política</li> <li>o Humor na arte contemporânea</li> <li>o Arte e política na América Latina</li> <li>o Arte e violência</li> <li>o Leituras contemporâneas da arte</li> </ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Grupo de pesquisa Arte, crítica e política (UEMG)</li> <li>o Grupo de pesquisa Estratégias da arte em uma era de catástrofes (UFMG)</li> </ul>
<p><b>Prof. Dr. Pablo Gobira</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/8243001226255815">http://lattes.cnpq.br/8243001226255815</a> <a href="mailto:pablo.gobira@uemg.br">pablo.gobira@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Poéticas da curadoria: preservação, ubiquidade, materialidade, imaterialidade na/e fora da arte</li> <li>o Poéticas da gestão (pós-sociedade do espetáculo)</li> <li>o Poéticas da interação: a recepção na arte digital como poética</li> <li>o Poéticas do audiovisual: cinema, TV e vídeo</li> <li>o Poéticas do humano: trans e pós-humano, corpo, arte e tecnologia</li> <li>o Poéticas do jogar: mapas, estratégias e guerra</li> <li>o Poéticas dos lugares: das memórias tecnológicas às cidades contemporâneas</li> <li>o Poéticas matemáticas, robóticas e cibernéticas: as máquinas e a busca da singularidade</li> </ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Laboratório de Poéticas Fronteiriças (UEMG): <a href="http://labfront.tk">http://labfront.tk</a> e <a href="http://artedigitais.tk">http://artedigitais.tk</a></li> </ul>

<p><b>Prof. Dr. Stanley Fernandes</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/2891944540192208">http://lattes.cnpq.br/2891944540192208</a> <a href="mailto:stanley.fernandes@uemg.br">stanley.fernandes@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Performance Musical</li> <li>o Violão</li> <li>o Música Contemporânea</li> <li>o Composição/Criação Musical</li> <li>o Musicologia (Análises, Teoria Musical, Etnografias urbanas)</li> </ul> <hr/> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o PIC - Práticas Instrumentais Contemporâneas (UEMG)</li> <li>o Performance e Pedagogia do Violão (UFMG)</li> </ul>
---	--

**LINHA 2: PROCESSOS DE FORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E RECEPÇÃO  
PROFESSORES ORIENTADORES**

<p><b>Prof. Dr. José Márcio Barros</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/1604785658347017">http://lattes.cnpq.br/1604785658347017</a> <a href="mailto:jose.barros@uemg.br">jose.barros@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Processos de Mediação Cultural</li> <li>o Etnografia e autoetnografia</li> <li>o Arte e Cultura</li> <li>o Diversidade Cultural</li> <li>o Políticas para a cultura e as artes</li> <li>o Metodologias de Pesquisa</li> <li>o Metodologias de ação artística e cultural</li> <li>o Arte urbana</li> <li>o Arte, cultura e identidades</li> </ul> <hr/> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Observatório da Diversidade Cultural: <a href="http://www.observatoriodadiversidade.org.br">www.observatoriodadiversidade.org.br</a></li> </ul>
<p><b>Prof. Dr. Loque Arcanjo</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/5721916789388301">http://lattes.cnpq.br/5721916789388301</a> <a href="mailto:loque.arcanjo@uemg.br">loque.arcanjo@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o História cultural e linguagens artísticas</li> <li>o Iconografia musical</li> <li>o Música brasileira e modernismos</li> <li>o Musicalidades afro-brasileiras</li> <li>o Crítica musical no Brasil</li> </ul> <hr/> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o PAMVILLA - Perspectivas Analíticas para a Música de Villa-Lobos (ECA/USP)</li> <li>o Corpuslab (UEMG): <a href="http://corpuslab.info">http://corpuslab.info</a></li> </ul>

<p><b>Profa. Dra. Lúcia Campos</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/9122224580647279">http://lattes.cnpq.br/9122224580647279</a> <a href="mailto:lucia.campos@uemg.br">lucia.campos@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Etnomusicologia</li> <li>o Música Popular</li> <li>o Patrimônio Cultural Imaterial</li> <li>o Música e Cidade</li> </ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Grupo de Etnomusicologia (UFMG)</li> </ul>
<p><b>Prof. Dr. Luiz Naveda</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/7548404799385296">http://lattes.cnpq.br/7548404799385296</a> <a href="mailto:luiz.naveda@uemg.br">luiz.naveda@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Dança e música</li> <li>o Movimento humano na cultura e artes</li> <li>o Musicologia e etnomusicologia</li> <li>o Abordagens computacionais para as artes</li> <li>o Corpo e iconografia</li> <li>o Música e dança afrobrasileira</li> <li>o Humanidades digitais aplicadas</li> </ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Corpuslab (UEMG): <a href="http://corpuslab.info">http://corpuslab.info</a></li> </ul>
<p><b>Profa. Dra. Marilene Oliveira Almeida</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/9929558773100773">http://lattes.cnpq.br/9929558773100773</a> <a href="mailto:marilene.almeida@uemg.br">marilene.almeida@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Arte e educação</li> <li>o História do ensino de arte</li> <li>o Processos de ensino-aprendizagem</li> <li>o Museus como espaços educativos</li> </ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Mediação em Arte e Cultura: Teorias e Práticas (UEMG)</li> <li>o Laboratório de Estudos sobre a Docência - LEDoc (UEMG)</li> <li>o História da Psicologia e Contexto Sociocultural (UFMG)</li> <li>o Caligrafias e Escrituras: Diálogo e intertexto no processo escritural na arte contemporânea</li> </ul>

<p><b>Profa. Dra. Rachel de Sousa Vianna</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/2162579769017244">http://lattes.cnpq.br/2162579769017244</a> <a href="mailto:rachel.vianna@uemg.br">rachel.vianna@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Mediação cultural</li><li>o Ensino de arte visuais</li><li>o Processos de ensino-aprendizagem</li><li>o Educação do Patrimônio</li><li>o Educação do Ambiente Construído - BEE</li><li>o Arte, cidade e paisagem</li><li>o Percepção visual &amp; cognição</li></ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Mediação em Arte e Cultura: Teorias e Práticas (UEMG)</li></ul>
<p><b>Prof. Dr. Marcelo de Magalhães Cunha</b></p>  <p><a href="http://lattes.cnpq.br/9916723742185228">http://lattes.cnpq.br/9916723742185228</a> <a href="mailto:marcelo.cunha@uemg.br">marcelo.cunha@uemg.br</a></p>	<p><b>Áreas de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Música</li><li>o Artes</li><li>o Educação</li><li>o Psicanálise</li></ul> <p><b>Grupos de pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Núcleo de Pesquisas sobre Psicanálise, Conflitos e Música (UFF)</li></ul>

### ANEXO 3

## BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

BASBAUM, Ricardo Roclaw. O artista como pesquisador. *Revista Concinnitas*, ano 7, n. 9, jul. 2006, p. 70-76. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/concinnitas/article/view/55268/35412> . Acesso em: 26 abr. 2023.

SANTAELLA, Lucia. The future in the lens of present challenges (O futuro na lente dos desafios do presente). *DAT Journal*, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 16–25, 2021. DOI: 10.29147/datjournal.v6i4.488. Disponível em: <https://datjournal.anhemi.br/dat/article/view/488> . Acesso em: 26 abr. 2023.

SOUZA, Julia Pereira; BANDEIRA, Denise Adriana. Cartografias das práticas colaborativas e participativas: desdobramentos e potências. *Palíndromo*, Florianópolis, v. 15, n. 35, p. 191-213, fev-mai 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.5965/2175234615352023191>. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/palindromo/article/view/22702/15188> . Acesso em: 26 abr. 2023.

Os textos também poder ser acessados neste link: [PPGArtes - Processo Seletivo 2023 - Textos para prova escrita](#)

## ANEXO 4 EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados ou comprovantes abaixo relacionados:

- a) Certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:
  - I - Língua inglesa: TOEFL (PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 94; ITP score igual ou maior que 560); IELTS (score igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (score igual ou maior que 500); Cambridge ESOL (Advanced); Michigan ECPE;
  - II - Língua francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;
  - III - Língua espanhola: DELE, SIELE, D.I.E, CELU e EsPro
- b) Certificado de aprovação no exame de proficiência em espanhol, francês ou inglês, destinado a Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG, realizado pelo Centro de Extensão (CENEX - <http://www.lettras.ufmg.br/cenex>) da Faculdade de Letras da UFMG;
- c) Diploma de Graduação em bacharelado ou licenciatura plena em espanhol, francês ou inglês, ou outro documento que comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir esse curso de Graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação;
- d) Diploma emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado em espanhol, francês ou inglês;
- e) Comprovante de estudos formais (segundo grau completo ou terceiro grau) em espanhol, francês ou inglês.

## ANEXO 5 INSTRUÇÕES PARA CONFEÇÃO DO PORTFÓLIO OU CURRÍCULO ARTÍSTICO

O portfólio ou currículo artístico destina-se apenas para candidatos(as) que apresentem pré-projetos de pesquisa que envolvam criação artística.

O portfólio ou currículo artístico deve ser enviado em arquivo único, em formato PDF e com limite máximo de 10mb, contendo até 10 (dez) obras/produtos/projetos artísticos que o candidato considere mais importantes e que apresentem maior articulação com o pré-projeto de pesquisa.

Cada obra/produto/projeto do portfólio ou currículo artístico deve ser acompanhada de ficha técnica, conforme os campos abaixo relacionados. Solicita-se que os candidatos procurem fornecer o máximo de informações em cada campo para que as Comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios ou currículos artísticos.

- Título da obra/produto/projeto;
- Técnica utilizada ou estilo;
- Data;
- Informações sobre exibição/apresentação da obra/produto/projeto (imagens que comprovem exibição/apresentação da obra);
- Link da obra (caso queira disponibilizar acesso ou caso a obra esteja disponível na web);
- Descrição da obra - com informações sobre o conceito da obra, ficha técnica e demais dados que o(a) candidato(a) julgar importantes.

**ANEXO 6 - PRIMEIRA ETAPA**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**  
**PRIMEIRA ETAPA**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Aspectos formais e textuais (domínio da norma padrão da língua, coerência e coesão textual)	30 pontos
Domínio e desenvolvimento da temática proposta (clareza, abrangência e aprofundamento)	40 pontos
Argumentação (consistência e articulação)	30 pontos
<b>TOTAL:</b>	<b>100 pontos</b>

**ANEXO 7 - SEGUNDA ETAPA**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**  
**SEGUNDA ETAPA**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação do projeto à uma das linhas de pesquisa e/ou aos projetos desenvolvidos no Programa	20 pontos
Justificativa do projeto e relevância do tema de pesquisa	20 pontos
Consistência da fundamentação teórica e pertinência da bibliografia	20 pontos
Clareza e viabilidade dos objetivos, cronograma e metodologia propostos	30 pontos
Clareza da redação, correção gramatical e ortográfica, e estruturação formal do projeto conforme as normas da ABNT	10 pontos
<b>TOTAL:</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO 8

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E PORTFÓLIO/CURRÍCULO ARTÍSTICO

#### TERCEIRA ETAPA

O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do Programa <<https://mestrados.uemg.br/ppgartes>> fazer o download do documento “Ficha de Avaliação do Currículo Lattes”, preenchê-la, e anexar com os demais documentos no ato da inscrição, no campo específico do formulário eletrônico.

1. Formação e atuação acadêmica (máximo 30 pontos)	Pontos por unidade	Pontuação máxima por item
1.1. Graduação em área relacionada à área de concentração do Programa	20	20
1.2. Graduação em outras áreas	15	15
1.3. Especialização lato sensu ou mestrado em área relacionada à área de concentração do Programa	10	10
1.4. Especialização lato sensu ou mestrado em outras áreas	5	5
1.5. Formação complementar acadêmica e/ou artística (cursos técnicos ou de formação livre – 30hs/cada)	1	5
1.6. Atuação como bolsista, monitor, estagiário e residente pedagógico em programas acadêmicos (por semestre)	2	10
<b>2. Produção bibliográfica e/ou técnica (máximo 30 pontos)</b>		
2.1. Publicação de livro autoral com ISBN com tema relacionado à área de concentração do Programa	10 – nacional 15 - internacional	15
2.2. Organização de livro com ISBN com tema relacionado à área de concentração do Programa	5 – nacional 10 - internacional	10
2.3. Capítulo de livro com ISBN com tema relacionado à área de concentração do Programa	7 – nacional 10 - internacional	20
2.4. Publicação de artigo em periódicos (Qualis A)	10	20
2.5. Publicação de artigo em periódicos (Qualis B)	7	14
2.6. Publicação de artigo em periódicos (Qualis C)	5	10
2.7. Publicação de artigos completos em anais de eventos revisados por pares na área de concentração do Programa	5	10
2.8. Artigos publicados não indexados	2	6
2.9. Publicação de resumos em anais de eventos na área de concentração do Programa	1	5
2.10. Outra produção técnica relacionada à área de concentração do Programa (curadoria, produção de material didático e/ou de mediação, consultoria etc.)	Até 5	20
<b>3. Produção artística e profissional (máximo 40 pontos)</b>		
3.1. Criação, composição artística e/ou exposição individual ou coletiva e/ou concerto ou performance musical resultantes de processos de seleção (editais e concursos)	7 – nacional 10 - internacional	30
3.2 Criação, composição artística e/ou exposição individual ou coletiva e/ou concerto ou performance musical vinculados a instituições	5	20
3.3. Cargos de gestão ou coordenação de projetos artísticos/culturais e/ou educativos na área de concentração do Programa (por projeto ou instituição)	5	15
3.4. Participação em eventos, projetos artísticos e/ou equipe educativa na área de concentração do Programa (por evento/projeto)	3	15

3.5. Atuação como docente no ensino superior ou na educação básica ou educador em instituições, projetos ou movimentos (por semestre)	3	15
3.6. Outra atuação profissional em relação com a área de concentração do Programa	Até 5	10
<b>TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS AO CURRÍCULO:</b>		<b>100</b>

**ANEXO 9 - QUARTA ETAPA**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**  
**QUARTA ETAPA**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de discorrer sobre o projeto, as questões da pesquisa, a relevância do tema, a justificativa e o referencial teórico	40 pontos
Capacidade de discorrer sobre os aspectos metodológicos e a exequibilidade do projeto	30 pontos
Capacidade de relacionar a trajetória acadêmica e profissional com o projeto de pesquisa	30 pontos
<b>TOTAL:</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO 10 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato à seleção para o Programa de Pós-Graduação em Artes, assumo o compromisso de (caso selecionado e matriculado) dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades do curso, durante o período em que a ele estiver vinculado e de acordo com o Regulamento do referido Programa. Estou ciente de que a conclusão do curso se dará com a defesa e aprovação de dissertação, entrega do volume final do trabalho e do(s) artigo(s), além do atendimento pleno do Regulamento do PPG-Artes. Estou ciente que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 11 FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhado à Comissão de Seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em Artes

- 1) Número de Inscrição do(a) Candidato(a):
- 2) Nome do(a) Candidato(a):
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:  
(    ) Inscrição                    (    ) 1ª etapa                    (    ) 2ª etapa  
(    ) 3ª etapa                    (    ) 4ª etapa                    (    ) Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):
  
- 6) ANEXOS (quando for o caso)

,                    de                    de 2023.

Local e data

Assinatura

## ANEXO 12 REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se as(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Artes da UEMG.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº: \_\_\_\_\_,  
CPF nº.: \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identificação nº. :

expedido pelo (a): \_\_\_\_\_ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em **Artes** da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

### ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO Mestrado POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

### ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

(  ) Pessoa com deficiência (  ) Amamentação (  ) Outro.

Qual? (  )

### 1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### 1.1 VISUAL

(  ) Total (cego) (  ) Subnormal (parcial)

**Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.**

(  ) Tamanho 14 (  ) Tamanho 16 (  ) Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim (  ) Não (  )

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

#### 1.2 AUDITIVA

(  ) Total (  ) Parcial

Faz uso de aparelho? Sim (  ) Não (  )

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim (  ) Não (  )

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

### 1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

(  )Membro superior (braços/mãos)

(  )Membro inferior (pernas/pés)

(  )Outra parte do corpo.

Qual?

(  )Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim (  )Não(  )

Qual?

### 2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

**Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.**

### 3. OUTROS

**Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.**

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

, de de 2023.

Local e data

Assinatura

## ANEXO 13 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

**Este documento destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).**

1. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

2. Ao se autodeclarar negro (preto ou pardo), o candidato deve estar ciente de que sua autodeclaração é de sua inteira responsabilidade e terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e confirmada, posteriormente, perante à respectiva Comissão de Heteroidentificação da UEMG.

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica instituída em cada Unidade Acadêmica, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

3.1 No procedimento de heteroidentificação, a Comissão da Unidade Acadêmica considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

4. Os **10** candidatos autodeclarados negros mais bem classificados serão convocados para procedimento de heteroidentificação, em data, local e horário previamente divulgados na página eletrônica do Programa <ppgxxx.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br> pela Comissão de Seleção, observando o cronograma do processo seletivo.

4.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, que deverá comparecer pessoalmente na data designada para a confirmação da condição étnico-racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital, observando-se o protocolo recomendado pelas organizações de saúde para encontros presenciais, quando for o caso.

4.2 O candidato deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em sala reservada para este fim, munido de sua Carta Consubstanciada impressa, conforme Anexo 13, que deverá ser lida pelo candidato, perante a Comissão.

5. O procedimento presencial de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1 A gravação ficará armazenada na respectiva Unidade Acadêmica de lotação da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6. O Resultado Provisório do procedimento de heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do candidato, por meio do número de inscrição, será publicado na página eletrônica do Programa <ppgxxx.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>.

6.1. Será considerado APTO o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica e as não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação descritos no subitem 3.1 deste Anexo.

6.2. O candidato considerado INAPTO no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, dentro de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, com argumentação contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7. Será considerado INAPTO o candidato autodeclarado negro (preto, pardo) que:

7.1 Não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local para o qual for convocado.

7.2 Não apresentar a documentação exigida neste Edital.

7.3 Se recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7.4 Se recusar à realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação.

7.5 Não tiver confirmada a condição de pessoa negra (preta ou parda) no procedimento de heteroidentificação.

8. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado extraordinariamente, depois de já realizada a matrícula, ou a qualquer tempo, por provocação, por denúncia de possível fraude ou por iniciativa da própria Administração.

8.1. Nas convocações extraordinárias, o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local previamente determinados poderá ter cancelada sua matrícula.

9. Em todos os casos e, a qualquer tempo, havendo a constatação de fraude ou má-fé por parte do candidato, será ele eliminado do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga e cancelamento da matrícula, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**ANEXO 14**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº.: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao  
processo seletivo do Mestrado/Doutorado em xxxxxxxxxxxxxx da Universidade do Estado de Minas  
Gerais, declaro, nos termos da Resolução UEMG Nº 578, de 28 de outubro de 2022, que sou:

**Assinale apenas uma alternativa**

(  ) Negro(a) - Preto(a)

(  ) Negro(a) - Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Local e data)**

**(Assinatura do declarante)**

**ANEXO 15**  
**CARTA CONSUBSTANCIADA**

**Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº.: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao  
processo seletivo do Mestrado/Doutorado em xxxxxxxxxxxxxx da Universidade do Estado de Minas  
Gerais, declaro, nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução  
CONUN/UEMG Nº 475, de 01 de dezembro de 2020, DECLARO os seguintes motivos para o meu  
pertencimento étnico-racial:

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração,  
apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me  
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG,  
sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Local e data)**

**(Assinatura do declarante)**

## ANEXO 16

### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para quilombolas, indígenas aldeados e ciganos.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº.: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao  
processo seletivo do Mestrado em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro nos  
termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução CONUN/UEMG Nº 578,  
de 28 de outubro de 2022, que sou:

#### Assinale apenas uma alternativa

(  ) Quilombola

(  ) Indígena Aldeado(a)

(  ) Cigano(a)

e pertencente à Comunidade \_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Local e data)**

**(Assinatura do declarante)**

## ANEXO 17

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA - INDÍGENAS

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para indígenas aldeados.

Nós, lideranças Indígenas abaixo assinadas, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_,  
do Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,  
declaramos, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPG nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é INDÍGENA, nascido (a) em \_\_\_\_\_, e  
residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

## ANEXO 18

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA - QUILOMBOLAS

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para quilombolas.

Nós, lideranças Quilombolas abaixo assinadas, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, declaramos, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é QUILOMBOLA, nascido (a) em \_\_\_\_\_, e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

## ANEXO 19

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA - CIGANOS

**Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para ciganos.**

Nós, lideranças Ciganas abaixo assinadas, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_ ,  
localizada no município de \_\_\_\_\_ , do Estado de \_\_\_\_\_ ,  
CEP \_\_\_\_\_ , endereço \_\_\_\_\_ , declaramos, para os devidos fins de direito, que  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ , CPF nº \_\_\_\_\_ , candidato(a) ao processo seletivo da  
UEMG, é CIGANO(A), nascido (a) em \_\_\_\_\_ , e residente nesta comunidade, mantendo com ela  
laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
(Local e data)

Nome:  
RG: \_\_\_\_\_ , CPF:  
Endereço:  
Assinatura Liderança 1:

Nome:  
RG: \_\_\_\_\_ , CPF:  
Endereço:  
Assinatura Liderança 2:

Nome:  
RG: \_\_\_\_\_ , CPF:  
Endereço:  
Assinatura Liderança 3:

**Carimbo e Assinatura da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas dos Povos Ciganos**

**ANEXO 20**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para pessoas com deficiência.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº.: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao  
processo seletivo do Mestrado em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro que  
sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 13.465/2000. Apresento a seguinte  
condição:

**Assinale ao menos uma alternativa**

- (  ) Deficiência auditiva
- (  ) Deficiência visual
- (  ) Deficiência de fala
- (  ) Desvantagem na independência física ou na mobilidade
- (  ) Desvantagem de ordem neurológica ou psíquica

Declaro, ainda, estar ciente de que, se classificado no processo seletivo, deverei comprovar minha  
condição por meio de laudo médico ou exame específico.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Local e data)**

**(Assinatura do declarante)**